



LEI Nº 5.495, DE 7 DE AGOSTO DE 2019

Institui o mês "Abril Azul", o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá, e dá outras providências.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.450/2019, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Mauá, o mês "Abril Azul", dedicado à realização de ações educativas para despertar a conscientização da população sobre o transtorno autista.

Art. 2º A referida campanha poderá ser organizada pela Secretaria de Saúde, e deverá conter eventos, cursos, palestras e campanhas educativas que informem a população acerca da importância do tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 7 de agosto de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita

FELIPE MARQUES SARINHO
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

DAVID ALVES RAMALHO DE MELO
Secretário de Saúde

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CAIO DE ARAUJO CARVALHO
Chefe de Gabinete